

O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, Organização Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, São Luís - MA, comunica aos interessados, que estarão abertas nos dias de **14/06/2022 a 15/06/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2022 - ACQUA, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR, objetivando a contratação de funcionários para atuarem na Unidade de saúde no município de **PRESIDENTE MÉDICE – MA**, gerenciada pelo Instituto ACQUA, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho - CLT.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Instrumento Convocatório, se mantendo, em consonância aos princípios elencados no art. 37, inc. IX da CF/88, na Lei nº.9.637/1998, no Regulamento de Compras e contratações do Instituto ACQUA, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 6.915/1997 e suas atualizações, não se constituindo em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão a partir de 00:00h do dia **15/06/2022** até as 23:59hs do dia **16/06/2022**, exclusivamente através do site <https://seletivoacqua-upm.saude.ma.gov.br/>.
- 1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher **apenas um cargo**.
- 1.3 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto ACQUA, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, com documentos ilegíveis e a quem prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 1.4 O Instituto ACQUA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.5 Requisitos básicos para a inscrição:
 - a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Haver concluído o ensino médio, superior ou curso técnico, concernente às exigências da vaga a que se candidatar;
- e) Enviar documentação através do e-mail indicado no item 1.1;
- f) Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe, com anuidade em dia, se houver.

2. DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

Cargo	Vagas Universais	Vagas PcD	Total de vagas*	Salário base do cargo	Carga horária semanal	Pré-requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	02	0	02	R\$ 2.160,00	30h	Bacharelado em Assistência Social, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho de Classe
ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL	10	04	14	R\$ 3.135,00	36h	Bacharelado em Enfermagem, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho de Classe
FARMACÊUTICO (A)	03	00	03	R\$ 2.160,00	30h	Bacharelado em Farmácia, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho de Classe
FISIOTERAPEUTA	03	00	03	R\$ 2.160,00	30h	Bacharelado em Fisioterapia, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho de Classe
NUTRICIONISTA	02	0	02	R\$ 2.160,00	30h	Bacharelado em Nutrição, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho de Classe
PSICÓLOGO (A)	02	0	02	R\$ 2.160,00	30h	Bacharelado em Psicologia, em Instituição Reconhecida pelo MEC, e inscrição no

						respectivo Conselho de Classe
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	25	06	31	R\$ 1.285,44	36h	Curso Técnico em enfermagem
AUX. ADMINISTRATIVO	3	01	04	R\$ 1.212,00	44h	Ensino Médio Completo
FATURISTA	01	0	01	R\$ 1.212,00	44h	Ensino Médio Completo
DISPENSEIRO (A)	6	1	07	R\$ 1.212,00	44h	Ensino Médio Completo
MAQUEIRO (A)	03	0	03	R\$ 1.212,00	44h	Ensino Médio Completo
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02	0	02	R\$ 1.404,00	36h	Ensino médio completo, CNH categoria "D"
RECEPCIONISTA	04	02	06	R\$ 1.212,00	44h	Ensino Médio Completo
TOTAL	66	14	80			

(*). Serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência. No caso do não preenchimento das vagas às PcD's, elas serão remanejadas para o quadro de vagas universais.

3. DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS COM RESERVA LEGAL

Alínea única: Além dos procedimentos comuns a todos os candidatos, aquele que pretender concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), de que trata o Artigo de nº 81 da Resolução TST nº 1.861/2016, deverá declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, conforme consta no Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a) Inscrição através do link: <https://seletivoacqua-upm.saude.ma.gov.br/>, a partir de 00:00h do dia **15/06/2022** até as 23:59hs do dia **16/06/2022**.
- b) A publicação da lista de convocados para entrega de documentação comprobatória, de acordo com a ordem de classificação, tem previsão para o dia **17/06/2022**, no site www.institutoacqua.org.br, considerando os requisitos do item 5.1 deste Edital e os critérios de desempate do item 5.4.

c) Os candidatos classificados deverão enviar a documentação comprobatória, que deve ser clara e legível, em PDF, para o e-mail: edital.presidentemedice@institutoacqua.org.br, de **17/06/2022** a **20/06/2022**, da seguinte forma:

- **ASSUNTO:**

- a) NOME DO (A) CANDIDATO (A) e CARGO - Exemplo: MARIA JOAQUINA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
- b) NOME DO (A) CANDIDATO, CARGO - PCD (Pessoa Com Deficiência) – Exemplo: JOÃO PAULO – ENFERMEIRO – PCD.

- **DOCUMENTOS ANEXADOS (Em PDF e identificados):**

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Documento de identificação (Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira profissional);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma de Ensino Médio/ Técnico – para os cargos de nível médio e técnico;
- e) Diploma de Ensino Superior – para os cargos de Ensino Superior;
- f) Diploma de pós-graduações (Doutorado, mestrado, especializações);
- g) Cópia da **Carteira de Trabalho Digital** com a identificação (nome e CPF) e as anotações de contrato com data de admissão e rescisão, e/ou Declarações de tempo de experiência com o tempo de prestação de serviços;
- h) Certidão de negativa do Conselho de Classe atualizada;
- i) Caso PCD, anexar laudo médico e Declaração preenchida, conforme anexo I deste Edital.

d) Análise documentação enviada por e-mail, conforme o item 4.1 c);

e) Chamada pública para entrega de documentação admissional, após análise de documentação comprobatória, indicando local, data e documentos necessários para a contratação;

4.2 Será publicado no site www.institutoacqua.org.br, o resultado dos candidatos aprovados, após avaliação da documentação comprobatória, conforme ordem de classificação.

4.3 Os candidatos aprovados serão informados, na própria lista de chamada, o local, data e forma de entrega de documentação admissional, que estará anexada à lista.

4.4 Os candidatos selecionados que excederem ao número de vagas oferecidos por cargo/função, ficarão

para o cadastro de reserva. Caso haja necessidade e conveniência por parte da administração, os mesmos poderão, a critério do Instituto ACQUA, ser convocados para entrega de documentações e posterior contratação.

4.5 O (A) candidato (a) que não comparecer na data indicada na lista de chamada, estará eliminado (a).

4.6. Não será recebida nenhuma documentação em data posterior as datas publicadas.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão avaliados de acordo com análise de sua titulação, bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos anexos, feita pelo candidato, considerando os seguintes critérios:

a) Títulos Acadêmicos (Especializações, Mestrado, Doutorado, etc);

b) Experiência Profissional.

5.2. Os candidatos serão avaliados de acordo com o seguinte quadro de pontuação:

Critério	Pontuação por ano de experiência e/ou por título	Quantidade máxima de comprovações por título	Pontuação Máxima
Pós graduações/Especializações na área que concorre, para os cargos de nível superior.	Especialização na área: 01 Mestrado: 02 Doutorado: 03	06	06
Tempo de exercício na atividade profissional, função ou cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	01	05	05

Parágrafo Único: Para o cargo de nível médio, será considerado, como critério para pontuação, apenas o tempo de exercício na atividade profissional.

5.4. Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) **Candidato com maior pontuação nas titulações cujo cargo concorre;**
- b) **Candidato com maior pontuação na experiência cujo cargo concorre;**
- c) **Menor número de Inscrição.**

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Será publicado no site www.institutoacqua.org.br, a chamada dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final, deve enviar um documento com suas razões e anexos, através do e-mail seletivos.ma@institutoacqua.org.br, até às 00:00h do primeiro dia útil após o resultado das Chamadas, com o assunto: RECURSO SELETIVO 003_2022 – PRESIDENTE MÉDICE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Alínea única: O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. De acordo com a necessidade do Instituto ACQUA, os candidatos selecionados poderão executar a prestação de serviços nos turnos da manhã, tarde ou noite; assim como poderão ser alocados em outras unidades de saúde no Estado do Maranhão, de acordo com a conveniência do Instituto ACQUA.
- 8.2. A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 8.4. A retificação, a qualquer tempo, do Resultado Final, não acarretará em nova contagem de validade do processo seletivo.
- 8.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 8.6. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto ACQUA.

- 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do seletivo, que serão feitas mediante divulgação no site: www.institutoacqua.org.br.
- 8.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

São Luís – MA, 13 de junho de 2022.

**INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

CRONOGRAMA

Inscrições	Das 00:00h do dia 15/06/2022 até às 23:59hs do dia 16/06/2022 .
Resultado Parcial	Previsão: 17/06/2022
Envio de documentação comprobatória através do e-mail	Até dia 20/06/2022
Previsão da 1ª chamada, após análise de documentação.	A definir

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA.

O (a) candidato (a) _____, CPF nº: _____, candidato (a) ao Processo Seletivo nº 005/2021 – ACQUA para preenchimento de vagas no cargo quadro de pessoal para atuação na Maternidade de Paço do Lumiar, declara ser **PcD (Pessoa com Deficiência)**. Nessa ocasião, o (a) referido (a) candidato (a) apresentou **LAUDO MÉDICO** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____ Nome e

CRM do médico responsável pelo laudo: _____

_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e Data

Assinatura do Candidato